



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI N° 7.679, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E  
MORADORAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR  
DO NEGRÃO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MORADORAS DO MUNICÍPIO DO MINADOR DO NEGRÃO, entidade filantrópica com fins não lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.802.943/0001-01, com sede e foro no Povoado Jequirí, s/n, Município de Minador do Negrão/AL, fundada em 28 de julho de 2013.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, 13 de janeiro de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**  
Governador

Publicada no DOE do dia 16/1/2015.

PROJETO DE LEI N° 700/2014  
DEP. JUDSON CABRAL